



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.726/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 272.810,00 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais) no orçamento vigente, para inserção na dotação abaixo:

RED.	UNID.ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	MOV. ORIG	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
593	02.05.04	12.361.0407.3.176	44.90.52.00	1	101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO	272.810,00
						TOTAL	272.810,00

Art.2º Os recursos para abertura deste Crédito Especial mencionado no art.1º deste projeto de lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

RED.	UNID.ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	MOV. ORIG	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
155	02.05.04	12.361.0407.4.068	33.9030.00	1	101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO DA PREFEITURA	272.810,00
						TOTAL	272.810,00

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 06 de dezembro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal